

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



CIRCULAR Nº 0122/2020	Lisboa, 09 de novembro de 2020
DISTRIBUIÇÃO: AT's e Clubes	
ASSUNTO: Decreto nº 8/2020 - Esclarecimento	

Exmos. Srs.

Na sequência da publicação do Decreto nº 8 /2020 de 08 de novembro, que veio regulamentar a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a Federação de Ginástica de Portugal encetou diligências para esclarecimento da aplicabilidade das restrições de deslocação para as competições dos dois próximos fins de semana junto da Secretaria de Estado da Juventude e Desporto e Direção Geral de Saúde.

Nesse sentido, informamos que as competições poderão realizar-se, desde que não haja impedimento por parte do delegado de saúde da área onde se irá realizar a prova, mas terão de ter início antes das 13h00 no sábado e no domingo, dado que a partir dessa hora, as pessoas só se podem deslocar para regresso aos domicílios.

Mais informamos que tais restrições só se aplicam aos 121 concelhos previstos na resolução de Conselho de Ministros nº 92 A_2020 de 02 de novembro.

Cumprimentos,

A Chefe dos Serviços Financeiros Administrativos

Sandra Pires

